Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 108 DE 9 DE AGOSTO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 108/2024, que "Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024".

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa a correção de equívoco ocorrido quando da elaboração do projeto de lei que deu origem à lei nº 1.714/2024. Tendo em vista que a fonte de recursos a ser utilizada para a abertura do crédito adicional decorre de superávit financeiro apurado ao final do exercício anterior, e não de excesso de arrecadação no exercício em curso. Exigindo, desta forma, que se processa ao ajuste proposto no projeto de lei 108/2024 para que seja possível a abertura do crédito pretendido.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei n° 108/2024.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 9 de agosto de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$.90.414,49 (Noventa mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Local: 010601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0013.1064.0000
Projeto: 1064 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
Ficha: 690 - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor: 90.414,49
Fonte de Recursos: 2.701

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de superávit financeiro, em consonância com o disposto no art. 43, § 1° inciso I da Lei 4.320/64.
Fonte de Recursos: 2.701 R$.90.414,49

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.714, de 7 de agosto de 2024.

Pedra Preta/MT, 9 de agosto de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001833

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/08/12001833

Número / Ano	001833/2024
Data / Horário	12/08/2024 - 18:02:08
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2024.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha